

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

LEI Nº 6.341, DE 11 DE JANEIRO DE 2010

(Dispõe sobre denominação de logradouro público).

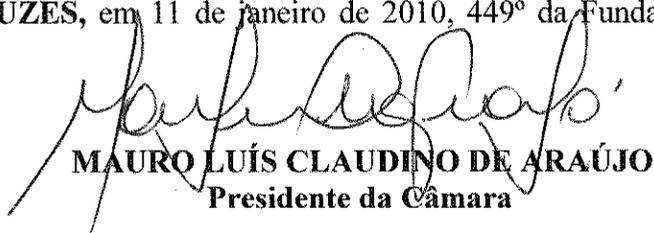
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado “**PRAÇA DE EVENTOS VEREADOR ADELSON RONG**”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o logradouro público situado entre a Rua Nilo Marcatto (em frente ao nº 1757) e Rua Jayr de Lima Ferreira, Jardim São Pedro, Distrito de César de Souza, código de logradouro nº 022472-8.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

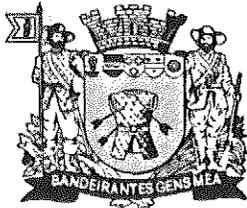
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de janeiro de 2010, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de janeiro de 2010, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR CARLOS EVARISTO DA SILVA)



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

(Ao Projeto de Lei nº 125 /09)
175

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 ~~Finanças e Orçamento~~

Sala das Sessões, em 11 de 12 de 2009
Emilubertina Romão
2.º Secretário

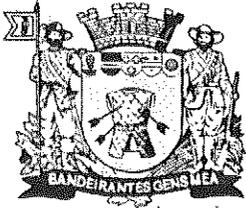
A proposta legislativa ora apresentada ao crivo dos Nobres Pares e do Egrégio Plenário, tem por objetivo homenagear o senhor **ADELSON RONG**, cujos dados biográficos relatamos a seguir:

Nasceu no dia 11 de março de 1946 na cidade de Santos, litoral do Estado de São Paulo. Casou-se com a Sra. Aparecida Olesia Sebastiani com quem teve três filhos: Adelson Rong Junior, Márcio Rong e Vanessa Rong dos Santos, todos hoje casados e que deram ao homenageado 5 lindos netos.

ADELSON RONG sempre foi um homem muito trabalhador, foi operário em uma fábrica no Município de Santo André até que a convite de seu irmão mudou-se para a cidade de Mogi das Cruzes para trabalhar como despachante, queria dar melhores condições de vida à sua família.

Logo que chegou a Mogi das Cruzes fez grandes amizades, instalou-se no Distrito de César de Souza e a partir de então em pouco tempo passou a fazer parte das associações locais. **ADELSON RONG** conquistava a todos com sua paciência, tranquilidade, espírito conciliador, um grande amigo que gostava de agregar pessoas.

Algumas funções desempenhadas por **ADELSON RONG** em nosso município:



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da Justificativa ao Projeto de Lei nº

/09)

-fls.02-

- Administrador Regional de César de Souza.
- Presidente do Esporte Clube Canarinho e do Vila Santista Futebol Clube.
- Presidente da Escola de Samba Brascubão.
- Membro do CONSEG (Conselho de Segurança de Mogi das Cruzes).
- Presidente da AMESB.
- Presidente da Associação dos Despachantes de Mogi das Cruzes.
- Presidente da Liga de Malha do Jardim São Pedro, Paulicéia e da Liga Municipal de Mogi das Cruzes.
- Fundador Presidente da Escola de Samba Império de César.

Mas entre todos os seus trabalhos em benefício da comunidade um merece destaque especial: em 1992 com uma expressiva votação foi eleito vereador de nossa cidade, exercendo mandato no período de 1993-1996.

Seu mandato foi marcado por atitudes grandiosas de um homem preocupado com os cidadãos mogianos, sempre lutando pelas causas dos menos favorecidos, primando sempre pela honestidade e honradez.

Faleceu no dia 01 de janeiro de 2009 devido a um acidente vascular encefálico hemorrágico, deixando como lição de vida, para as pessoas que tiveram o privilégio de conviver com ele, sua generosidade, caráter, bom humor e muita dignidade.

Diante dos motivos explicados acima, entendemos ser de bom alvitre homenagear o Senhor ADELSON RONG colocando o seu respeitado nome no logradouro nº 022472-8, localizado entre a R. Nilo Marcatto (em frente ao nº 1757) e R.Jayr de Lima Ferreira, Jd. São Pedro, Distrito de César de Souza. Contando com a aprovação dos Nobres Pares e desta Egrégia Casa de Leis.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 16 de Outubro de 2009

PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
VEREADOR - DEM